



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 23/07/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90028/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90028/2026 para a **futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 001 – Adjudicado para a empresa **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, AV AFONSO PENA, 262 SALA 905 - CEP: 30130923 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 42.810.782/0001-74, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 050.113.926-51, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
19	68439	Patch Cords. Patch Cords. Descrição: Cabos de rede flexíveis com conectores RJ45 montados de fábrica. Uso: Interconexão entre o Patch Panel e o Switch, ou ligação direta de equipamentos dentro do rack, garantindo performance e organização.	OEM	UN	64,00	9,99	639,36
20	68438	Patch Panel 24 Portas. Patch Panel 24 Portas. Descrição: Pannel de conexões com 24 portas RJ45. Função: Organização e terminação do cabeamento estruturado vindo das tomadas de rede, facilitando a manobra (patching) e a manutenção dos pontos. Compatibilidade: Padrão de montagem em racks de 19".	OEM	UN	4,00	239,99	959,96
24	68437	Rack Mini 19" 05U. Rack Mini 19" 05U. Descrição: Gabinete metálico padrão 19 polegadas com altura útil de 5 unidades (5U). Aplicação: Acomodação e proteção de equipamentos de rede (switches, patch panels, DVRs). Ideal para fixação em parede em locais com espaço limitado. Acabamento: Geralmente em pintura eletrostática epóxi com porta frontal (em aço ou vidro temperado).	OEM	UN	4,00	321,89	1.287,56
26	68409	Sistema de Som Multimídia 2.0 (Caixas de Som). Sistema de Som Multimídia 2.0 (Caixas de Som). Tipo de Sistema: 2.0 (Duas caixas satélites estéreo). Potência Total: Mínimo de 5W a 10W RMS (soma das duas caixas). Conectividade de Áudio: Plugue P2 de 3,5mm (Padrão universal de áudio). Alimentação: Via porta USB (5V). Resposta de Frequência: Mínimo de 100 Hz a 20 kHz. Controles: Botão de controle de volume integrado (preferencialmente na própria caixa ou no cabo) e LED indicador de energia. Blindagem: Proteção contra interferências eletromagnéticas (Blindagem magnética). Design: Formato	MULTIMÍDIA DIA SPEAKER	UN	20,00	54,82	1.096,40



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		compacto para otimização de espaço na mesa de trabalho. Cabo: Comprimento mínimo de 1,2 metros entre as caixas e a conexão. Garantia: Mínima de 12 meses.					
43	68408	Webcam Digital Full HD. Webcam Digital Full HD. Resolução de Vídeo: Mínimo de 1080p (Full HD) a 30 quadros por segundo (fps). Sensor de Imagem: CMOS de alta definição com ajuste automático de iluminação (correção de luz fraca). Campo de Visão (FOV): Mínimo de 70° a 90° (ideal para enquadrar uma ou duas pessoas sem distorcer as bordas). Foco: Foco fixo ou automático (autofoco) com profundidade de campo de 50cm a infinito. Áudio: Microfone digital integrado com tecnologia de redução de ruído omnidirecional. Conectividade: Plug and Play via USB 2.0 ou superior (sem necessidade de instalação de drivers manuais). Compatibilidade: Total suporte a Windows 10/11, macOS e principais plataformas de videoconferência. Recursos de Design: Clipe universal ajustável para fixação em monitores LCD/LED e notebooks, Rosca padrão para tripé (¼ de polegada) e Protetor de privacidade (tampa física para a lente) incluso. Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros. Certificação: Homologação ANATEL. Garantia: Mínima de 12 meses.	AITEK	UN	15,00	98,99	1.484,85
TOTAL.....							5.468,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de ABRIL DE 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.956/2026 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, nomeada pelo Decreto nº 4496/2026, o Senhor Clair Mariano da Costa.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
- 10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	220	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	340	03.001.08.243.0008.6004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1000	03.002.08.245.0008.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1320	04.001.04.121.0017.2015	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1400	04.002.22.661.0017.1017	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1410	04.002.22.661.0017.1017	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1965	07.001.04.122.0003.2022	501	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1970	07.001.04.122.0003.2022	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	2120	07.002.04.123.0004.2023	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	2130	07.002.04.123.0004.2023	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	2410	09.001.20.606.0016.2032	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	2420	09.001.20.606.0016.2032	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3170	10.001.12.361.0013.2040	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3180	10.001.12.361.0013.2040	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3190	10.001.12.361.0013.2040	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3510	10.001.12.365.0013.2043	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3780	10.006.27.812.0015.2047	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	4280	11.001.10.301.0011.2050	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	4450	11.002.10.301.0011.2053	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	4621	11.002.10.304.0011.2056	395	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	4900	12.002.26.782.0009.1061	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	5080	12.002.26.782.0009.2062	501	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	5300	12.003.15.451.0010.2064	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 23/07/2026.

GILMAR PALÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

IRANI MARIA
DOS SANTOS
SALGUEIRO:
05011392651

Assinado digitalmente por IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO em 23/07/2026 às 14:05:00. Certificação válida até 23/07/2026 às 14:05:00. Documento assinado eletronicamente por IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO em 23/07/2026 às 14:05:00. Para mais detalhes consulte o documento original.

MAX QUALITY COMERCIO LTDA
IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO
CPF Nº. 050.113.926-51
DETENTOR DA ATA

CNPJ/CPF: 47.305.688/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	51	R\$ 18,00	R\$ 918,00

Valor Total Homologado - R\$ 918,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:7D61E55A

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 442/2026

Sumula: Altera a Portaria nº 442/2026, que dispõe sobre atualização de percentuais de gratificações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 442/2026 publicada no dia 09 de Julho de 2026, Edição nº 3569, página nº 35, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a Função Gratificada (FG-1) contida na Portaria nº 442/2026, para a gratificação prevista no art. 77 da Lei nº 323/1994, bem como ficam modificados os percentuais estabelecidos nas Portarias nº 227/2026 e nº 233/2026, e conservar os percentuais da Portaria nº 442/2026, sem alteração da portaria nº 234/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B3FFD9CE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 472/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias e abono pecuniário (conversão em pecúnia) dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme discriminação:

I - Servidor: Klaudia Carolyne Souza Oliveira

· Cargo: Aux. De Serviços Gerais

· Período Aquisitivo: 27/07/2025 a 26/07/2026 (30 dias)

· Período de Gozo: 03/08/2026 a 22/08/2026 (20 dias de gozo)

· Abono Pecuniário (Pecúnia): 10 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:AF2FD7F5

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2 TERMO ARP 121/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 46/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.180/0001-01
Contratada:	ROSTECOMERCOM DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº. 05.621.193/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 6: ALVEJANTE (Água sanitária) 2,5%: de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); LOTE 1 - ITEM 69: SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO: de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R\$ 5,00 (cinco reais).
Prazo de vigência:	01/10/2026
Prazo de execução:	01/10/2026
Data assinatura:	24/07/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:60878EA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 111 A 127

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº28/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
111/2026	18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA	18.878.698/0001-08	3.080,00
112/2026	63.387.321 MARIA IVANIA MORATI TEIXEIRA	63.387.321/0001-00	3.450,00
113/2026	64.205.524 EDIMARA VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	64.205.524/0001-00	1.770,00
114/2026	64.658.761 FRANCIELI DE SOUZA CUNHA	64.658.761/0001-18	3.989,00
115/2026	AR IMPORTS LTDA	63.482.340/0001-16	3.200,00
116/2026	DASTEL TECNOLOGIA LTDA	48.581.778/0001-88	4.975,00
116/2026	DIGITALHOUSE LTDA	17.871.120/0001-74	546,00
118/2026	FG SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	47.957.488/0001-03	1.720,00
119/2026	GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	46.314.581/0001-37	18.889,00
120/2026	H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	2.599,99
121/2026	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	42.266,00
122/2026	L&R SOLUCOES LTDA	52.623.583/0001-00	6.155,96
123/2026	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	5.468,13
124/2026	MZ EQUIPAMENTOS LTDA	64.734.646/0001-85	451.050,00
125/2026	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	2.963,41
126/2026	R2T TECNOLOGIA LTDA	26.305.083/0001-10	1.750,00
127/2026	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49.457.481/0001-58	177.730,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D' Oeste/Pr, 23/07/2026 –

GILMAR PAIXÃO -
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9844A675